



# Newsletter

## “ARSEG” PROCEDE COM UMA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA INTERNA DOS SEUS SERVIÇOS EXECUTIVOS.

A Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (“ARSEG”) procedeu com uma alteração na estrutura interna dos seus serviços executivos.

Trata-se da criação do Departamento de Supervisão da Conduta de Mercado, como forma de reforçar a supervisão da conduta das empresas de seguro, das sociedades gestoras de fundos de pensões e prestadores de serviços de medição de seguros.

Na estrutura das suas responsabilidades, o departamento deverá dar tratamento, analisar e tratar das reclamações dirigidas ao regulador, de modos a reduzir e/ou prevenir os conflitos resultantes da relação entre os prestadores de serviço do mercado segurador e os respetivos consumidores.

O Departamento de Supervisão da Conduta de Mercado, será no entanto uma resposta aos avanços, trazidos pela Lei 18/22, de 7 de Julho de 2022, que contribui aqui significativamente para o fomento a protecção dos consumidores de produtos de seguros

A medida, ora aplicada, encontra-se ao amparo da tipificação do artigo 15º, nº 3, do Estatuto Orgânico da ARSEG, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º141/13, de 27 de Setembro, cuja visão passada, será essencialmente assegurar que as empresas de seguros, entidades gestoras de fundos de pensões e os prestadores de serviços de mediação de seguros, actuem, não só na conformidade legal, como também obedecendo a práticas de boa governança corporativo.

### Atribuições do Departamento de Supervisão da Conduta de Mercado

O novo departamento, suportará as seguintes responsabilidades e atribuições:

- i. **Promover a transparência**, garantindo que as informações sobre produtos e serviços de seguros sejam transmitidas aos assegurados ou futuros assegurados com clareza e sem omissões;
- ii. **Prevenir práticas abusivas**, pelo monitoramento e combate de vendas enganosas, cobranças indevidas e outras acções que se mostrem prejudiciais aos interesses dos consumidores;
- iii. **Agilizar a resolução de possíveis conflitos**, ao responder de forma celere as solicitações de intervenção em processos de reclamação, buscando soluções justas e eficientes, alinhadas as boas praticas padronizadas no mercado segurador e pela legislação vigente.
- iv. **Monitorar o mercado**, acompanhar as mudanças, identificar tendências e implementar medidas preventivas.
- v. **Garantir o valor do cliente**, pela promoção de medidas que assegurem a eficácia dos produtos e serviços afim de que estes atendam as expectativas e reais necessidades dos clientes;
- vi. **Melhorar a experiência do cliente**, pela promoção de serviços satisfatórios para os clientes na medida em que vão sendo cumpridas as etapas da sua relação com as empresas seguradoras e afins conexas ao mercado segurador.

Para mais informações acerca desta informação, por favor, contacte a  
YURMAN-ADVOGADOS  
Departamento de Bancário, Transações Financeiras e Seguros  
comunicacao@yurman-advogados.com



### SUBSCREVA

Seja o primeiro a ler as nossas publicações.



### FEEDBACK

Diga-nos o que podemos mudar



### SAIBA MAIS

Visite [www.yurman-advogados.com](http://www.yurman-advogados.com)



YURMAN ADVOGADOS é uma equipa de advogados full service, vocacionada para a prestação de serviços jurídicos de qualidade.

Para mais informações sobre a YURMAN, consultar o sítio [www.yurman-advogados.com](http://www.yurman-advogados.com)

Os conteúdos disponibilizados por meio deste website com atenção a newsletter ou artigos de opinião, escritos pelos nossos Advogados e Consultores, não devem ser interpretadas ou entendidas como aconselhamento ou parecer jurídico. Desta feita, qualquer orientação jurídica com fundamentação legal deve ser obtida directamente dos Advogados e Consultores em reunião presencial ou pelos seus contactos profissionais disponibilizados na página.

Direitos de autor © 2024 YURMAN. Todos os direitos reservados. | JANEIRO23